

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 002/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Divulga os dias de feriados nacionais, locais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2018, a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guamaré/RN, sem prejuízo da prestação dos serviços.

20 de janeiro (sábado)	São Sebastião (feriado municipal)
12 a 16 de fevereiro (segunda-feira a sexta-feira)	Carnaval (ponto facultativo)
30 de março (sexta-feira)	Sexta-feira Santa (feriado nacional)
21 de abril (sábado)	Tiradentes (feriado nacional)
30 de abril (segunda-feira)	Dia Mundial do Trabalho (ponto facultativo)
01 de maio (terça-feira)	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
07 de maio (segunda-feira)	Emancipação Política (feriado municipal)
31 de maio (quinta-feira)	Corpus Christi (feriado nacional)
01 de junho (sexta-feira)	Corpus Christi (ponto facultativo)
29 de junho (sexta-feira)	Dia de São Pedro (feriado nacional)
15 de agosto (quarta-feira)	Nossa Senhora dos Navegantes (feriado municipal)
20 de agosto (segunda-feira)*	Colonização Portuguesa (feriado municipal)
07 de setembro (sexta-feira)	Independência do Brasil (feriado nacional)
03 de outubro (sábado)	Dia Estadual à Memória dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú (feriado estadual)
12 de outubro (sexta-feira)	Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
02 de novembro (sexta-feira)	Finados (feriado nacional)
15 de novembro (quinta-feira)	Proclamação da República (feriado nacional)
16 de novembro (sexta-feira)	Proclamação da República (ponto facultativo)
08 de dezembro (sábado)	Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal)
24 de dezembro (segunda-feira)	Natal (ponto facultativo)
25 de dezembro (terça-feira)	Natal (feriado nacional)

Art. 2º As atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficarão a critério do titular da pasta e deverá seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2018;

Art. 3º - O hospital pela sua essencialidade, funcionará normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública ficarão a critério do titular da pasta.

Art. 4º - A Guarda Municipal e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Guamaré/RN funcionarão normalmente.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Turismo autorizada a elaborar o calendário de eventos do Município, fazendo as devidas adequações do contido no presente Decreto.

Art. 6º - O Executivo municipal emitirá decreto anualmente divulgando os feriados municipais e estabelecendo os pontos facultativos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães em, 20 de janeiro de 2018.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***

Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**2D2925FE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/05/2018. Edição 1778

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>